



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 3782/2018

I — O CJSAAACR — Centro Juvenil Salesiano de Arouca, Associação Cultural e Recreativa, pessoa coletiva de direito privado n.º 501287736, com sede em Arouca, vem desenvolvendo, desde 6.2.1981, relevantes atividades essencialmente no âmbito do desporto, da cultura e da formação social.

II — O CJSAAACR — Centro Juvenil Salesiano de Arouca fomenta de modo organizado a prática do desporto, facultando à população local uma oferta desportiva de qualidade através dos equipamentos de que dispõe e garantindo ocupação extraescolar a grande número de crianças e jovens através de atividades desportivas, sociais e formativas.

III — O CJSAAACR — Centro Juvenil Salesiano de Arouca organiza regularmente torneios, provas e outros eventos e coopera com diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente com a Câmara Municipal de Arouca, que lhe atribui um papel relevante na memória coletiva e como fator de coesão social e de consolidação da cidadania.

IV — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/1278/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como a documentação constante do processo administrativo n.º 4/UP/2015, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública do CJSAAACR — Centro Juvenil Salesiano de Arouca, Associação Cultural e Recreativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

3 de abril de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311255682

Despacho n.º 3783/2018

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º, 20.º, 23.º e 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, ouvidos os serviços competentes da área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e com os fundamentos constantes das informações DAJD/841/2013 e DAJD/189/2018, que mereceram a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que fazem parte integrante do processo administrativo n.º 47/FUND/2013-SGPCM, recuso o reconhecimento da Fundação S. Miguel de Fail.

Nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei-Quadro das Fundações, e ouvidos os serviços competentes da Segurança Social, designo como beneficiária da entrega do imóvel destinado pela instituidora à fundação a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, por se tratar da única associação de fins idênticos registada como Instituição Particular de Solidariedade Social e com sede na União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá.

3 de abril de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311255536

Despacho n.º 3784/2018

I — A Associação Recreativa e Cultural da Ponte Nova, pessoa coletiva de direito privado n.º 501619135, com sede em São João de Ovar, constituída em 20 de janeiro de 1957, vem desenvolvendo desde então diversas atividades de âmbito cultural e desportivo, destacando-se sobretudo na modalidade do Ténis de Mesa, onde tem obtido

classificações relevantes, integrando-se na Associação de Ténis de Mesa de Aveiro.

II — Na prossecução dos seus fins, a Associação Recreativa e Cultural da Ponte Nova coopera com a Câmara Municipal de Ovar, com a Junta da União de Freguesias de Ovar, São João e São Vicente de Pereira Jusã e com diversas escolas da zona.

III — A Associação Recreativa e Cultural da Ponte Nova faz parte do Conselho Local de Ação Social de Ovar e da Comissão Social da Freguesia de São João de Ovar.

IV — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/924/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como a documentação constante do processo administrativo n.º 148/UP/2015, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso de poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da Associação Recreativa e Cultural da Ponte Nova, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

3 de abril de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311255625

Despacho n.º 3785/2018

I — A Federação Portuguesa de Espeleologia — APD, pessoa coletiva de direito privado n.º 501808671, com sede em Benfca, concelho de Lisboa, vem desenvolvendo, desde 29 de julho de 1986, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da espeleologia, através da defesa dos interesses dos associados e da comunidade espeleológica, da promoção da proteção das grutas e do ambiente envolvente, da promoção do intercâmbio e da colaboração entre praticantes de espeleologia e da promoção da prática desportiva e competições no âmbito da atividade.

II — Na prossecução dos seus fins, a Federação Portuguesa de Espeleologia — APD coopera com diversas entidades, nomeadamente o Centro de Investigação da Regaleira e o Centro de Biologia Ambiental da Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos do Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares da Universidade do Porto, as Universidades de Aveiro e de Évora e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

III — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/1277/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como a documentação constante do processo administrativo n.º 140/UP/2014, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da Federação Portuguesa de Espeleologia, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

3 de abril de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311255658

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 3786/2018

I — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete, a licenciada Joana Pires Martins dos Santos Portugal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria de comunicação.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunta de gabinete, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 19 de março de 2018.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de abril de 2018. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Joana Pires Martins dos Santos Portugal
Data de nascimento: 29 de setembro de 1992

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Comunicação Social e Cultural, Faculdade de Ciências Humanas Universidade Católica de Lisboa (2011-2014);

III — Experiência profissional:

Licenciada em Comunicação Social e Cultural, pela Universidade Católica Portuguesa, concluiu durante esta formação um estágio curricular no jornal *Observador*. Em 2015 iniciou funções nas áreas de Consultoria de Comunicação e Gestão de Redes Sociais na LPM Comunicação. No mesmo ano e no referido grupo empresarial ingressou na equipa fundadora do *NewsMuseum*, mantendo-se até à data associada a este projeto como Coordenadora Executiva.

311257853

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes das Secretárias de Estado dos Assuntos Europeus e da Segurança Social

Despacho n.º 3787/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 12260/2011, de 30 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de setembro, renova-se a licença sem remuneração para o exercício de funções com caráter precário ou experimental no Centro de Formação da Organização Internacional do Trabalho (ITC/ILO), à técnica superior do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães, pelo período de um ano, com efeitos a 26 de setembro de 2017.

2 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*. — 17 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquin*.

311254807

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 3788/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Exonero, a seu pedido, o licenciado Nuno Miguel da Costa Santos das funções de Chefe do meu Gabinete, para as quais foi nomeado pelo Despacho n.º 15534/2015, de 11 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 24 de dezembro de 2015.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2018.

29 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311251818

Louvor n.º 136/2018

Louvo o Licenciado Nuno Miguel da Costa Santos pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de Chefe do meu Gabinete. No desempenho das funções de coordenação e gestão dos assuntos deste Gabinete demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais

e humanas, de que relevo, a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inextinguível dedicação. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

29 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311253008

Portaria n.º 235/2018

A criação do sorteio «Fatura da Sorte», aprovada pelo Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro, cuja organização incumbe à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), foi regulamentada pela Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro, através da atribuição de viaturas ligeiras de passageiros.

Com o Decreto-Lei n.º 8/2016, de 4 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro, os prémios atribuídos passaram a ser constituídos por títulos de dívida destinados à poupança, emitidos pela Agência de Gestão e Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.

Os encargos orçamentais decorrentes da atribuição dos prémios nos três últimos trimestres de 2018 e no 1.º trimestre de 2019, no âmbito do sorteio «Fatura da Sorte», irão repartir-se pelos anos económicos de 2018 e 2019, pelo que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso de competência delegada ao abrigo do Despacho n.º 7316/2017, do Ministro das Finanças, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, o seguinte:

1 — Fica autorizada a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da atribuição dos prémios nos termos do regulamento do sorteio «Fatura da Sorte», que não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, que inclui os impostos devidos que incidem sobre os prémios no ano da sua entrega:

	2018 (valor previsto)	2019 (valor previsto)	Valor total previsto
Valor do prémio . . .	€ 1 665 000,00	€ 455 000,00	€ 2 120 000,00
Imposto do Selo . . .	€ 896 538,33	€ 244 999,95	€ 1 141 538,28
<i>Total</i>	€ 2 561 538,33	€ 699 999,95	€ 3 261 538,28

2 — As importâncias fixadas para o ano económico de 2019 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior, nos termos previstos no decreto-lei de execução orçamental.

3 — Os encargos resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos da Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes aos anos indicados.

4 — Os prémios a atribuir são os constantes na Portaria n.º 62/2016, de 31 de março, atualizados face à Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-D/2017, de 26 de outubro de 2017, que procedeu à criação de novos valores escriturais nominativos, designados por Certificados do Tesouro Poupança Crescimento (CTPC), e determinou a suspensão de novas subscrições dos Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM).

5 — A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

4 de abril de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311254012

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 3789/2018

Considerando que:

a) Através do Despacho n.º 10268/2017, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de novembro, alterado